



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 999100.000001/2018-31

Contrato nº 524

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por sua presidente, vereadora Mônica Leal Markusons, CPF nº 764.719.770-34 e **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na rua Florida, 1970, Bairro Cidade das Monções, inscrita CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante, via procuração, senhora Caissie Fagundes Ribas, CPF nº 946.603.440-53, tendo em vista o que consta no processo nº 594/16 e SEI nº 999100.000001/2018-31, e com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 524/16, celebrado em 23 de maio de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel celular (serviço móvel pessoal – SMP), com disponibilização de aparelhos em comodato e de acesso à Internet, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração quantitativa de itens constantes da planilha original e a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO ITEM PACOTE INTERNET 3 GB 4GMAX

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo do item denominado Pacote Internet 3GB 4GMAX em mais 20 (vinte) unidades, totalizando 63 (sessenta e tres) unidades, conforme especificado no Anexo I deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PACOTE 3GB 4GMAX

A partir da alteração prevista na cláusula segunda os novos valores presumidos passam a ser de R\$ 2.831,85 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais e R\$ 33.982,20 (trinta e tres mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) anuais.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO ITEM PACOTE INTERNET 10 GB GMAX

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo do item denominado Pacote Internet 10GB 4GMAX, de 46 para 66 (sessenta e seis) unidades, conforme especificado no Anexo I deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO PACOTE 10 GB GMAX

A partir da alteração prevista na cláusula quarta os novos valores presumidos passam a ser de R\$ 5.013,36 (cinco mil e treze reais e trinta e seis centavos) mensais e, R\$ 60.160,32 (sessenta mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos) anuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A partir das alterações previstas nas cláusulas terceira e quinta, o valor presumido global deste contrato passa a ser de R\$ 304.977,12 (trezentos e quatro mil, novecentos e novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2019, com base na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.58.02.00.00 – Serviços de Telecomunicações – Móvel - Projeto Atividade 2001.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Assistente Legislativo IV**, em 20/05/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 22/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **caissie fagundes ribas, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Testemunha**, em 23/05/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 23/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0055545** e o código CRC **3B5F88E8**.

Referência: Processo nº 999100.000001/2018-31

SEI nº 0055545